



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 864/GR/UFGS/2018

Revogada por:

[PORTARIA Nº 3258/GR/UFGS/2024](#)

~~O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** ESTABELECEER a obrigatoriedade de segregação, na origem, dos resíduos sólidos comuns gerados nas unidades da UFGS.~~

~~**Art. 2º** Os resíduos deverão ser segregados em sacos plásticos de diferentes cores de acordo com a sua natureza, conforme segue:~~

~~**I** - Resíduos recicláveis: sacos azuis;~~

~~**II** - Resíduos orgânicos: sacos marrons ou pretos;~~

~~**III** - Resíduos especiais: sacos ou recipientes de acondicionamento em cores que atendam às normas ou legislações específicas.~~

~~**Art. 3º** Os cestos para os resíduos abordados no art. 2º, incisos I e II, gerados em departamentos, salas de aula, laboratórios e demais locais, deverão ser identificados, conforme segue:~~

~~**I** - Cestos para resíduos recicláveis: identificá-los com a palavra "Reciclável" (sacos azuis);~~

~~**II** - Cestos para resíduos orgânicos: identificá-los com a palavra "Orgânico" (sacos marrons ou pretos).~~

~~**Art. 4º** A identificação dos cestos deve seguir, de preferência, o seguinte tamanho de letras e fonte: Arial, tamanho 88. Devem ser colados ao cesto com fita adesiva transparente ou cola. Esse procedimento pode ser feito pelos próprios servidores da unidade.~~

~~**Art. 5º** O cesto de resíduos orgânicos deve, preferencialmente, possuir tampa.~~

~~**Art. 6º** A destinação dos materiais recicláveis deverá atender ao disposto no DECRETO Nº 5.940/06.~~

~~**Art. 7º** Fica revogada a PORTARIA Nº 865/GR/UFGS/2017, de 14 de julho de 2017, publicada no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.~~

~~Chapecó-SC, 9 de agosto de 2018.~~

~~ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício~~